

EDITAL 01/2025

PROJETO UNESPAR 60+

O Coordenador da **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR AGITEC/UNESPAR**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL 12/2024 SETI/FUNDO PARANÁ,

TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO DE BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "UNESPAR 60+", DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL 12/2024 SETI/FUNDO PARANÁ, COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.

1 - DAS VAGAS

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga** para estudante de graduação para atuação em atividades extensionistas no **Projeto Unespar 60+**, por período determinado:

- 01 (uma) vaga de bolsista estudante de graduação** que esteja no segundo ano ou terceiro ano de seu curso de ensino superior, na área de **Ciências Sociais Aplicadas**, para atuação no Programa UNESPAR 60+ em Apucarana.

1 - DAS ATIVIDADES

Art. 2º - Os bolsistas aprovados como:

2.1 Estudante de graduação desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

Art. 3º - O bolsista atuará diretamente no apoio à execução da proposta multidisciplinar da UNAPI, participando da organização, desenvolvimento e avaliação das atividades educativas, culturais e sociais ofertadas à população idosa.

3.1. O bolsista Estudante aprovado executará as seguintes tarefas detalhadas:

- I. Auxiliar na elaboração e no cumprimento do cronograma semanal de aulas e oficinas.
- II. Apoiar na articulação entre os 13 cursos participantes do campus, facilitando a alternância das temáticas interdisciplinares.
- III. Acompanhar a frequência dos participantes e elaborar listas de presença.
- IV. Auxiliar diretamente nas aulas, oficinas práticas, dinâmicas de grupo e eventos culturais.
- V. Estimular e orientar os idosos no uso de recursos audiovisuais e tecnológicos utilizados nas atividades (computador, celular, projetores, etc.).
- VI. Contribuir para a ambientação e integração dos participantes, atuando de forma sensível e empática.
- VII. Criar e distribuir materiais de divulgação (posts, panfletos, textos para rádio, jornais e redes sociais).
- VIII. Apoiar o processo de inscrição e matrícula dos participantes.
- IX. Auxiliar na manutenção dos canais de comunicação com os idosos e suas famílias (telefone, WhatsApp, e-mail).
- X. Auxiliar na produção de materiais acessíveis, com linguagem adaptada à pessoa idosa.
- XI. Produzir relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.
- XII. Apoiar os idosos na escrita do **Trabalho de Conclusão do Curso** (história de vida ou projeto de intervenção), incluindo digitalização e organização para o e-book final.
- XIII. Apoiar a organização de eventos comunitários (palestras, passeios, apresentações, exposições, etc.).
- XIV. Intermediar contatos com instituições sociais locais para atividades de estágio dos idosos.
- XV. Colaborar na articulação com profissionais convidados (educadores

físicos, médicos, artistas, etc.) para complementar a formação ofertada.

- XVI. Participar de reuniões pedagógicas e de equipe.
- XVII. Contribuir com sugestões para melhorias nas ações e dinâmicas do projeto.
- XVIII. Auxiliar na aplicação e sistematização de instrumentos de **autoavaliação dos participantes** e de **avaliação institucional** do projeto.

Parágrafo único. Espera-se do bolsista:

- I. **Boa comunicação interpessoal.**
- II. **Sensibilidade ao trabalho com o público idoso.**
- III. **Capacidade de organização e planejamento.**
- IV. **Interesse em atividades educativas, sociais e culturais.**
- V. **Proatividade e espírito colaborativo.**

3- DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, estudantes de graduação com experiência em atividades extensionistas, que **não possua qualquer vínculo empregatício** ou qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

- 5.1. Fotocópia da **Cédula de Identidade** e do **CPF**;
- 5.2. Comprovante de residência com endereço (**pode ser conta de luz ou conta de água**);
- 5.3. Fotocópia da Declaração de Matrícula **para estudantes**;
- 5.4. **Currículo Lattes** documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros;

Universidade Estadual do Paraná - Programa de Extensão Unespar 60+
Av. Gabriel de Lara, 678 Bairro João Gualberto – 83.203-550 – Paranaguá/PR
Telefone (41) 9 9949-5935 – E-mail: unespar60mais@unespar.edu.br

5.5. Histórico Escolar de Graduação;

5.6. Comprovante de conta bancária (apenas Banco do Brasil);

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/KScoTkRuBaNE4TTi6> no período de **17/06/2025** a **22/06/2025**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não haverá taxa de inscrição.

3 - DA SELEÇÃO

Art. 6º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para entrevista a se realizar no dia **26 de junho de 2025**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma **Google Meet**, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá **4,0 pontos**;

II - Entrevista que valerá **6,0 pontos**.

Art. 7º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

3 - DO RESULTADO FINAL:

Art. 8º - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico:

https://agitec.unespar.edu.br/editais/copy_of_editais a partir do dia **18 de junho de 2025**.

3 - DOS RECURSOS:

Art. 6º - Do resultado final caberá recurso no prazo de 24 horas devendo ser enviado com fundamento pelo *email* unespar60mais@unespar.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

4 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 10 - A contratação e início das respectivas atividades fica estritamente condicionada à assinatura do Termo de Convênio, a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Lançamento do Edital	17/06/2025
Período de inscrições	17 a 22/06/2025
Homologação das Inscrições	23/06/2025
Data limite para interposição de recursos	24/06/2025
Homologação das inscrições após recurso	25/06/2025
Entrevista	26/06/2025
Resultado Final	27/06/2025
Data limite para interposição de recursos	30/06/2025
Resultado Final após interposição de recursos	01/07/2025
Previsão do início das Atividades	A ser definido

Paranaguá, 17 de junho de 2025.

Prof. Sebastião Cavalcanti Neto
Coordenador do Programa Unespar 60+